



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 39/2025

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 39ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Rivi Bühler (MDB), e os Vereadores Gustavo Oliveira (PP/Progressistas) e Percival de Oliveira (Republicanos). Também estiveram presentes os Vereadores Alemão Baumcar (Podemos) e Tiago Maratá (MDB) e a Vereadora Josi Paz (PP/Progressistas). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº111/2025**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – Agendamento de Reunião para tratar sobre a possibilidade de o Executivo Municipal fornecer sensor de glicose (microchip), sem custo, para pacientes com diabetes tipo 1 no município de Montenegro; **2. Requerimento nº112/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de Reunião para discutir o impacto das novas tarifas na economia local e alternativas para manutenção dos empregos no município; **3. Requerimento nº113/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Sessão Solene em homenagem aos 30 anos da Livraria Intelectual; **4. Requerimento nº114/2025**, de autoria do Vereador Percival de Oliveira – Agendamento de Reunião para tratar sobre a estrutura necessária para o bom atendimento às questões referentes à proteção das crianças e adolescentes de Montenegro. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de onze de setembro. **5. Projeto de Decreto Legislativo nº7/2025**, de autoria do Vereador Alemão Baumcar, que concede o Título de Cidadão Montenegriño Benemérito ao Sr. Antônio Airton Quadros. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Decreto Legislativo está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **6. Projeto de Lei nº84/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre normas para o uso e ocupação de espaços públicos no Município de Montenegro/RS para fins de realização de eventos de curta duração, instalação de sinalização e mobiliário urbano, prestação de serviços e exercício de atividades econômicas, mediante autorização, permissão ou concessão de uso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências. Na ocasião, a Comissão recebeu integrantes da municipalidade, a saber, a Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, Senhora Dani Boos; a Diretora de Cultura, Senhora Priscila Nunes; e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Senhor Vlademir Ramos Gonzaga. O Secretário Vlademir explicou que a lei é “um grande guarda-chuvas”, uma lei geral que rege a cedência dos espaços públicos para eventos, cabendo a cada lei específica, posterior a isso, disciplinar o uso do espaço em particular. Disse que depende da aprovação desse Projeto de Lei para dar andamento ao processo licitatório da concessão de uso do espaço do café da casa do produtor rural. A Secretária Dani ressaltou que a legislação municipal dependia de adequação às disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pois as normas locais vigentes ainda fazem referência à antiga Lei 8.666/1993. Por fim, a Diretora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Priscila explicou que a proposição apresentada permitirá que a administração pública adote medidas legalmente respaldadas, especialmente no que tange à aplicação de penalidades. Prestados os devidos esclarecimentos sobre a matéria, e após sua análise, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, devendo-se apenas realizar ajustes no que diz respeito à numeração dos capítulos. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....*

**André Susin
Secretário Geral**